PROJETO DE LEI N. _____/2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e a repassar valores ao Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 15.211.786/0001-63, cuja finalidade é a aquisição de equipamentos para utilização do Núcleo de Operações com Cães – Base Operacional de Canoinhas/SC.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá efetuar o repasse no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em até 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do Termo de Convênio, sendo o valor depositado em conta vinculada ao Fundo de Melhoria da Polícia Civil.

Art. 3º. O valor de que trata o artigo 2º desta Lei será destinado exclusivamente à aquisição dos seguintes bens:

I – 02 (duas) carabinas, calibre 5.56 mm nato;

II – 16 (dezesseis) carregadores; e

III – 02 (duas) bandoleiras táticas.

Art. 4º. O prazo de vigência do referido convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4B51-BEF1-58FC-5C18 e informe o código 4B51-BEF1-58FC-5C18

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Canoinhas
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO
Unidade orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 6 - AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO
Ação: 2.25 - Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4B51-BEF1-58FC-5C18 e informe o código 4B51-BEF1-58FC-5C18

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Município possa firmar convênio e repassar valores à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, cuja finalidade é a aquisição de equipamentos para utilização do Núcleo de Operações com Cães – Base Operacional de Canoinhas/SC.

Conforme informado pela Polícia Civil, o Núcleo de Operações com Cães tem sua abrangência funcional atuando nos municípios que compõem a 22ª Delegacia Regional de Policia de Canoinhas, incluídos os Municípios de Canoinhas, Três Barras, Bela Vista do Toldo e Major Vieira, com realizações de inúmeras operações com cães e apreensões de drogas, armas de fogo e prisões em conjunto com a DIC/SIC de Canoinhas e apoio as demais Delegacias do Planalto Norte Catarinense e Sul do Paraná, sem prejuízo a outras demandas de localidades diversas do Estado de Santa Catarina.

Apesar do empenho dos policiais, a estruturação da unidade vem enfrentando entraves de verbas para aquisição de equipamentos que supram suas necessidades. O repasse realizado pelo Município tornará possível a aquisição do armamento necessário, e fará com que a equipe do NOC Canoinhas fique mais capaz e equipada, gerando mais eficácia na segurança da população, consequentemente a dos próprios policiais, pois possuirão recursos para fazer frente à marginalidade.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4B51-BEF1-58FC-5C18 e informe o código 4B51-BEF1-58FC-5C18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B51-BEF1-58FC-5C18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 03/10/2023 09:00:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/4B51-BEF1-58FC-5C18